

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGUAIACÁ
GRADUAÇÃO DE ODONTOLOGIA

BARBARA LOSS

A CONTRIBUIÇÃO DA ODONTOLOGIA NA IDENTIFICAÇÃO
HUMANA ANTE E POST-MORTEM

GUARAPUAVA

2022

BARBARA LOSS

**A CONTRIBUIÇÃO DA ODONTOLOGIA NA IDENTIFICAÇÃO
HUMANA ANTE E POST-MORTEM**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como pré-requisito para obtenção do título de
Cirurgião Dentista pelo Centro Universitário
UniGuairacá de Guarapuava.

Professora Orientadora Dra. Mariana Rinaldi.

GUARAPUAVA

2022

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à Deus, por ter guiado meu caminho na escolha e estudo dessa profissão e por ter permitido concluir com êxito mais essa etapa da minha vida.

Agradeço meus pais, Andréia de Paula e José Felipe Loss, por sempre estarem do meu lado com muito amor e paciência, incentivando e apoiando sem medirem esforços para que eu chegasse até o fim desse novo ciclo.

À minha irmã e colega de profissão, Libera Loss, pela parceria e suporte, que foi fundamental para a conclusão dessa formação.

À minha orientadora e amiga, Dra. Mariana Rinaldi, que trabalhou junto comigo durante os processos dessa pesquisa, com paciência e sabedoria, sendo um grande exemplo de profissional para mim.

Dedicatória.

Dedico este trabalho ao meu pai, José Felipe Loss, que sempre fez o possível, com afinco e zelo, para que meus sonhos fossem realizados. Ao meu primo e amigo, Fernando Loss Weidlich, “*in memoriam*”, que me incentivou e apoiou desde o início dessa etapa que se finda e, também, sempre aconselhou a continuar seguindo com minha verdade e que mesmo não estando fisicamente presente, continua em meu coração.

RESUMO

Loss, B. **A contribuição da odontologia na identificação humana ante e post-mortem.** [Trabalho de Conclusão de Curso]. Guarapuava: Centro Universitário UniGuairacá; 2022.

A Odontologia Legal é um ramo da Medicina Forense limitada à região de cabeça e pescoço, tendo como objetivo a execução dos conhecimentos da ciência odontológica a serviço da Justiça. A Odontologia Legal possui diversas aplicações e auxilia a Justiça na constatação e caracterização de lesões corporais e na identificação de pessoas, vivas ou mortas, em casos correlacionados com fatos supostamente delituosos. O método utilizado pelo odontologista é considerado um dos mais eficientes para a identificação humana, em virtude de seu custo, facilidade, confiabilidade e prontidão. A identidade é definida pelo conjunto de caracteres próprios e exclusivos de um indivíduo. Por outro lado, a identificação baseia-se no processo de comparação desses caracteres, procurando compatibilidade para provar por meio técnico e científico que tal indivíduo é de fato ele e não outro alguém. A presente revisão bibliográfica visa explicar as formas onde os conhecimentos do profissional odontologista oferecem relevantes contribuições no processo de identificação humana e na resolução de casos em prol da justiça.

Palavras-chave: Odontologia Legal; Antropologia Forense; Identificação Humana; Perícia dos Elementos Dentários; Rugoscopia Palatina; Marcas de Mordidas.

ABSTRACT

Loss, B. **The contribution of dentistry in human identification before and post-mortem.** [Course Completion Work] Graduation of Dentistry. Guarapuava: UniGuairacá University Center; 2022.

The Legal Dentistry is a branch of Forensic Medicine limited to the head and neck region, with the objective of the execution of dental science knowledge at the service of Justice. Legal Dentistry has several applications and assists justice in the finding and characterization of bodily injuries and in the identification of people, alive or dead, in cases correlated with supposedly criminal facts. The method used by the legal dentist is the most efficient for human identification, due to its cost, ease, reliability and readiness. The identity is defined by an individual's own and unique character set. On the other hand, identification is based on the process of comparing these characters, seeking compatibility to prove by technical and scientific that such an individual is in fact him and not someone else. This literature review aims to explain the ways in which the professional's knowledge offers relevant contributions in the process of human identification and in the resolution of cases for the sake of justice.

Keywords: Legal Dentistry; Forensic Anthropology; Human Identification; Dental Elements Expertise; Palatine Rugoscopy; Bite Marks.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 - Mapa de Vinculação da Atividade de Perícia Criminal nas Unidades Federativas, 2012

17

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Quantidade total de peritos por Unidades Federativas do Brasil,
2012

18

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	PROPOSIÇÃO	11
3	METODOLOGIA	12
4	REVISÃO DE LITERATURA	13
4.1	DOS ASPECTOS HISTÓRICOS	13
4.2	DA ATUAÇÃO EM IDENTIFICAÇÃO <i>POST-MORTEM</i>	13
4.3	DOS RECURSOS ODONTOLÓGICOS PARA IDENTIFICAÇÃO <i>POST-MORTEM</i>	14
4.3.1	Identificação através Elementos Dentários	14
4.3.2	Identificação através da Rugoscopia Palatina	14
4.4	DA ATUAÇÃO EM IDENTIFICAÇÃO <i>IN VIVO</i>	15
4.4.1	Identificação através das Marcas de Mordidas	15
4.5	DA ATUAÇÃO NA EQUIPE DE PERÍCIA CRIMINAL NOS ESTADOS BRASILEIROS	16
5	DISCUSSÃO	20
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
	REFERÊNCIAS	23

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Federal de Odontologia, Artigo 63 e 64 da Resolução 63/2005, define a Odontologia Legal como uma especialidade que tem como objetivo a pesquisa de fenômenos psíquicos, físicos, químicos e biológicos que podem atingir ou ter atingido o homem, vivo, morto ou ossada, e mesmo fragmentos ou vestígios, resultando lesões parciais ou totais reversíveis ou irreversíveis. Sua finalidade é subsidiar a Justiça com elementos obtidos por meio de conhecimentos provenientes da Odontologia, de forma a elucidar conflitos judiciais.

Atualmente, existem várias áreas de atividade investigativa na Odontologia Legal. Isso pode ser de grande serventia na identificação de agressores, em casos de abusos sexuais, homicídios, violência doméstica, ou quando a vítima se defende contra o agressor mordendo-o (SWEET, D. *et al.* 1998). Nesses casos, existe a possibilidade de o legista realizar uma perícia com uma má avaliação, na qual se pode deixar de identificar um suspeito (MELLO, T. E de, 2017).

Na identificação de cadáveres, principalmente em desastres em massa, muitas vezes não há outros recursos para ajudar na identificação dessas vítimas. O estado avançado de putrefação ou a carbonização muitas vezes destroem os caracteres faciais ou as papilas dérmicas, que são extremamente importantes para a identificação visual ou papiloscópicas (MELLO, T. E de, 2017). Para obter a identificação de um indivíduo através da Odontologia Legal, não resta dúvida de que o mais importante é poder fazer um estudo minucioso da arcada dentária questionada, de modo a poder captar o maior número de informações que permitam a sua caracterização (VANRELL, 2016, p. 145).

Devido ao aumento das agressões interpessoais variadas, como por exemplo, o uso abusivo de bebidas alcoólicas e de drogas ilícitas. Outro fato importante a ser observado é o crescimento das agressões físicas no variado universo da violência. Um indicador desses fatores, junto com os setores de emergências dos grandes hospitais, são as Clínicas Médico-Legais dos Institutos Médicos Legais (IMLs). Infelizmente, um grande número de IMLs do Brasil, não possuem em suas equipes de perícia a ajuda de especialistas em Odontologia Legal, causando uma grande dificuldade na resolução de casos criminais (CINTRA, 2004).

O presente trabalho tem como objetivo realizar uma revisão de literatura e proporcionar embasamento teórico referente a contribuição da odontologia na identificação ante e post mortem para auxílio da justiça.

2. PROPOSIÇÃO

Esta pesquisa tem como propósito realizar uma revisão de literatura e fornecer embasamento teórico referente à colaboração da odontologia nas análises, perícias e avaliações de ocorrências relacionadas à área de competência do cirurgião dentista, com o objetivo de apresentar a contribuição da odontologia na identificação humana, a fim de fornecer a comunidade acadêmica informações relevantes sobre o tema e mostrar as principais metodologias aplicadas nos exames de corpo de delito e identificação humana.

3. METODOLOGIA

A metodologia utilizada nessa Revisão de Literatura foi a seleção do material para a pesquisa através de livros e busca eletrônica nas bases de dados online Google Acadêmico, também artigos disponibilizados na plataforma da Revista Brasileira de Odontologia Legal (RBOL) e na plataforma da Revista Âmbito Jurídico. Os achados contribuem para o entendimento da identificação humana, exames de corpo de delito e a contribuição da odontologia nesses aspectos.

4. REVISÃO DE LITERATURA

4.1. DOS ASPECTOS HISTÓRICOS:

A Odontologia Legal, nos primórdios de sua história, sempre esteve associada aos casos de identificação humana pela análise das particularidades odontológicas, como os clássicos relatos da identificação de Lollia Paulina em 49 a.C. (SILVA, R. F. et al. 2017). Em 1809, a identificação do príncipe Napoleão IV, morto na África e transferido para a Inglaterra, foi possível graças a presença de uma restauração em ouro. Outro caso, foi a identificação do assassino do presidente americano Abraham Lincoln, John W. Booth, por uma malformação de mandíbula (COUTO, R. C. 2011).

Vários outros casos foram relatados durante a história, mas o que realmente ficou consagrado como o marco da Odontologia Legal no mundo, foi o incêndio do Bazar de Caridade, em 4 de maio de 1897 (SILVA, R. F. et al. 2017). O incêndio do bazar deixou 200 pessoas feridas e mais de 120 mortas, sendo a maioria identificada por roupas e pertences pessoais. No entanto, 30 corpos não conseguiram ser identificados (VANRELL, 2016). Foi então que o embaixador do Paraguai, Dr. Albert Hans, sugeriu que a identificação fosse realizada pelos dentistas das vítimas (COUTO, R. C. 2011)

4.2. DA ATUAÇÃO EM IDENTIFICAÇÃO *POST-MORTEM*:

A identificação *post-mortem* é, sem dúvida, o ramo mais popular da odontologia legal. A literatura apresenta vários casos em que a atuação do odontologista foi fundamental para o esclarecimento de dúvidas acerca da identidade de pessoas falecidas. Isso se deve ao fato de os dentes serem altamente resistentes à ação do fogo, dos ácidos e da putrefação (ROVIDA e GARDIN, 2013).

Nas perícias de identificação humana *post-mortem*, a metodologia a ser utilizada em cada caso depende das condições em que o corpo se apresenta, devendo-se considerar a integridade de determinadas regiões corporais e ainda, as circunstâncias em que o indivíduo veio a óbito. Existem diferentes métodos para esta identificação, como o exame de DNA, papiloscopia e a Odontologia Legal, que se sobressai entre as demais devido sua precisão e pelo baixo custo (CEVALLOS. et al. 2009).

Sendo assim, o exame de um corpo por meio da boca e das arcadas dentárias pode ser fundamental em uma perícia criminal, já que não existem dentições análogas, os dentes são estruturam altamente resistentes e fornecem informações individuais que podem auxiliar nas investigações (COUTINH, C. G. V. et al. 2013).

4.3. DOS RECURSOS ODONTOLÓGICOS PARA IDENTIFICAÇÃO *POST-MORTEM*:

4.3.1. Identificação através elementos dentários:

Os procedimentos para realizar tal identificação são muitos variados e utilizam a metodologia comparativa, ou seja, as informações e os registros anteriores à morte são confrontados com os dados encontrados no cadáver ou nas partes do corpo (ROVIDA e GARDIN, 2013).

Didaticamente, a perícia odontolegal para a identificação pode ser dividida em três etapas. Sendo o exame no cadáver, análise da documentação odontológica e confronto das informações (ROVIDA e GARDIN, 2013).

A primeira consiste na análise dos arcos dentários e nas demais estruturas do complexo bucomaxilofacial do cadáver, avaliando a presença ou ausência de dentes, restaurações, cáries etc. A segunda etapa consiste na coleta, estudo e observação dos dados encontrados no prontuário da vítima, que foram registrados pelo cirurgião dentista durante o tratamento do paciente, associando-as aos dados verificados nos exames complementares, tais como radiografias e fotografias. Já na terceira e última etapa, faz-se o confronto detalhado dos dados verificados nas duas etapas anteriores analisando todas as coincidências e divergências possíveis, tendo como base uma análise qualitativa e quantitativa (COSTA, A. A. et al. 2018).

4.3.2. Identificação através da Rugoscopia Palatina:

A rugoscopia palatina é o estudo por meio do qual se identifica uma pessoa pelas rugas dos palatos, de acordo com sua forma, tamanho e disposição (ROVIDA e GARDIN, 2013). Por serem imutáveis, em condições normais, por toda a vida, inclusive até certo período após a morte, as rugas palatinas são eficientes na identificação humana em cadáveres recentes (TORNAVOI e SILVA, 2010).

A cavidade oral possui grande potencial para a identificação, mas no caso de vítimas desdentadas, limitam-se os recursos para a identificação na Odontologia Legal, tornando as rugosidades palatinas um dos únicos elementos disponíveis (TORNAVOI e SILVA, 2010).

A classificação das rugas palatinas pode ser realizada através de gesso. Nesta técnica, são feitas moldagens com alginato ou outro material similar, de modo a obter os modelos de gesso do arco superior do sujeito. As rugas são contornadas com grafite de uma lapiseira de forma a serem evidenciadas. Em seguida realiza-se a fotocópia do modelo em folha de papel A4, que será arquivada junto com a identificação do sujeito (SHARMA, P. et al. 2009).

Outra técnica é por meio de fotografia do palato, obtida com utilização de câmera fotográfica e espelho intraoral, após a coleta da imagem do palato o cirurgião-dentista deve armazená-la junto ao prontuário odontológico (TORNAVOI e SILVA, 2010).

Radiograficamente, essas cavidades possuem um aspecto radiolúcido, mas, uma fina camada de osso compacto, que se dá como o limite dessa cavidade aparece como uma linha radiopaca (SOUZA, 2018).

4.4. DA ATUAÇÃO EM IDENTIFICAÇÃO *IN VIVO*:

A atuação do cirurgião-dentista nos IMLs (Institutos Médicos Legais) não se restringe à identificação de corpos. Pelo contrário, a maioria dos trabalhos é constituída de perícias em vivos, ou seja, nas lesões que estes possam apresentar, por exemplo, em situações de violência interpessoal que envolvam a face (ROVIDA e GARDIN, 2013).

4.4.1. Identificação através das Marcas de Mordidas:

São muitos os relatos literários que demonstram a resolução de crimes pela identificação de mordida deixadas nos corpos das vítimas, principalmente em crimes sexuais. Além de identificar dentadas ou mordeduras em alimentos para posterior comparação com os arcos dentários do suspeito (ROVIDA e GARDIN, 2013).

Na prática, um dos mais complexos trabalhos da Odontologia Forense refere-se à identificação de mordeduras humanas na pele, devido às distorções enquanto analisadas (MARQUES, 2004).

As mordeduras quando causadas *ante-mortem* identificadas por apresentarem aspectos característicos, como infiltração hemorrágica, coagulação sanguínea na região atingida e retração do tecido (MARQUES, 2004). As lesões quando causadas *post-mortem* tornam-se lesões amareladas, que com o tempo vão endurecendo, deixando o aspecto mais firme. Por isso, é importante realizar a coleta o mais rápido possível, devido à ocorrência de distorções da lesão com o tempo (VANRELL, 2016).

Quando é encontrada a mordida na pele, existem alguns métodos primordiais para assegurar a qualidade, integridade e a eficiência da análise. O Conselho Americano de Odontologia Forense (ABFO) padronizou a análise com registros fotográficos utilizando a escala ABFO, a impressão da lesão e obtenção do molde dos arcos dentais (MARCHI, 2018).

Ao moldar uma área lesionada, a escolha do matéria deve ser levado em consideração algumas características como: ter um bom escoamento, ser resistente, ter

capacidade de reproduzir com detalhes a mordedura, fácil manipulação e não sofrer distorções. A técnica de moldagem é considerada um sistema acessível, de bom custo-benefício e de fácil manipulação, além de ser um processo de rápido retorno dentro de uma investigação (MARQUES, 2004).

Todavia, a localização da lesão, a forma do tecido, o aspecto da região lesionada, a conduta em que a vítima age após a agressão e o tempo transcorrido são elementos que podem invalidar as provas, provocando distorções (MARQUES, 2004).

Existem dois tipos de distorções: a primária, na qual, no momento da mordida, qualquer ação do indivíduo ou da vítima irá danificar a prova e a secundária, quando o profissional da área pericial, ao obter a prova, por falta de conhecimento e descuido, distorce a imagem ou o tempo em que foi analisado (VANRELL, 2016).

Existem dois tipos de distorções: a primária, na qual, no momento da mordedura, qualquer ação do indivíduo ou vítima irá danificar a prova, e a secundária, quando o profissional da área pericial vai obter a prova e, por falta de conhecimento, distorce a imagem ou o tempo em que foi analisado (VANRELL, 2016).

4.5. DA ATUAÇÃO NA EQUIPE DE PERÍCIA CRIMINAL NOS ESTADOS BRASILEIROS:

No âmbito criminal, pode-se atuar na identificação no vivo, no cadáver e em perícias antropológicas. No indivíduo vivo pode-se citar as perícias: das marcas de mordidas e impressões labiais, encontradas em pessoas ou objetos, na avaliação de lesões corporais que envolvem o aparelho estomatognático, nas perícias de determinação de embriaguez alcoólica, na determinação da idade de um infrator ou indivíduos sem registro civil e na identificação ou exclusão de suspeitos de crimes (RIBAS-SILVA, TERALDA e SILVA, 2015; COUTINHO. *et al.* 2013).

Já no cadáver, a Odontologia Legal, pode ser diferencial na identificação de cadáveres desconhecidos (corpos carbonizados, em estado avançado de putrefação e em vítimas de acidentes fatais ou em massa), nos estudos antropológicos, como: a determinação de sexo, estimativa de idade, ancestralidade e estatura, também auxilia na avaliação de lesões corporais (RIBAS-SILVA, TERALDA e SILVA, 2015; COUTINHO. *et al.* 2013).

Dados fornecidos pelo Ministério Público através do diagnóstico de perícia de 2013, com relações à subordinação e autonomia da função pericial, verifica-se que a atividade pericial é em maior parte do país, vinculada diretamente às secretarias de segurança pública, porém em 12 estados a perícia ainda integra a estrutura da polícia civil. Na figura 1, é

apresentado o mapa de vinculação da atividade de perícia criminal nas unidades federativas, em 2012.

FIGURA 1: Mapa de Vinculação da Atividade de Perícia Criminal nas Unidades Federativas, 2012.



FONTE: Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça – Diagnóstico da Perícia Criminal no Brasil, 2012.

A última pesquisa realizada pelo Ministério Público, publicada em 2013, no diagnóstico de perícia da União, relata que das 27 uniões federativas do país, apenas 22 contam com o odontologista como parte da equipe de perícia criminal, tendo no seu efetivo, 148 profissionais odontologistas reconhecidos, como mostra a tabela 1.

TABELA 1: Quantidade total de peritos, por UF's do Brasil, 2012.

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	Perito Criminal	Perito Médico Legal	Odontologistas
Acre	40	7	*
Alagoas	49	32	5
Amazonas	142	44	5
Amapá	71	20	6
Bahia	317	193	23
Ceará	78	48	19
Distrito Federal	169	56	0
Espírito Santo	61	31	0
Goiás	146	92	0
Maranhão	88	55	3
Minas Gerais	588	237	4
Mato Grosso do Sul	108	50	*
Mato Grosso	133	32	5
Pará	306	108	*
Paraíba	116	43	33
Pernambuco	142	88	1
Piauí	24	23	2
Paraná	195	73	2
Rio de Janeiro	296	310	*
Rio Grande do Norte	48	25	12
Rondônia	118	35	4
Roraima	39	14	8
Rio Grande do Sul	228	35	11
Santa Catarina	182	83	2
Sergipe	14	10	1

São Paulo	1065	468	0
Tocantins	151	67	2
Tota	4.914	2.279	148

*Não se aplica

Fonte: Secretaria Nacional de Segurança Pública - Ministério da Justiça – Diagnóstico da Perícia Criminal no Brasil, 2012.

Os estados do Acre, Goiás, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul e o Distrito Federal não contam com esses profissionais nas equipes. Entretanto, ainda de acordo com o Ministério Público, São Paulo declarou que também não possui odontologistas registrados

5. DISCUSSÃO

Rovida e Gardin (2013) afirmam que a identificação *post-mortem* é o ramo mais popular da Odontologia Legal. Mostrando também que a atuação do profissional odontologista foi fundamental para o esclarecimento de dúvidas a respeito da identidade de pessoas falecidas, devido ao fato dos dentes serem resistentes à vários fatores. Cevallos et al. (2009) declaram que nas perícias de identificação, a metodologia utilizada depende das condições em que o corpo se apresenta e que existem diferentes métodos, como exame de DNA, a papiloscopia e a Odontologia Legal, que se sobressai entre as demais. Coutinho et al. (2013) concluíram que o exame de um corpo através das arcadas dentárias pode ser fundamental em uma perícia criminal.

Em acidentes aéreos, como o que ocorreu em 17 de julho de 2007, em Congonhas – São Paulo, que deixou 199 vítimas, o odontologista tem papel fundamental na identificação. Nesse caso, foram coletados dados dos passageiros e funcionários desaparecidos, como documentações radiográficas, prontuários e modelos em gesso, realizando análises comparativas dos elementos encontrados nos corpos e restaurações, entre outros procedimentos documentados nesses arquivos, como conta a perita odontologista do departamento gaúcho, Susete Zaar Andersen (2020).

Rovida e Gardein (2013) e Costa et al (2018) concordam que a perícia odonto legal é dividida em três etapas, sendo elas: exame do cadáver, análise da documentação odontológica e confronto das informações.

Tornavoi e Silva (2010) afirmam que as rugas palatinas são imutáveis e por isso são eficientes na identificação humana principalmente, nos casos de vítimas desdentadas.

Sharma et al (2009) descrevem a técnica através de modelos de gesso do arco superior da vítima e arquivar uma fotocópia do modelo junto com a identificação do indivíduo. E Tornavoi e Silva (2010) mostram outra técnica, onde é obtida a fotografia do palato do sujeito e armazenada junto ao prontuário odontológico

Marques (2004) alega que, na prática, a identificação de mordidas um dos trabalhos mais complexos da odontologia legal.

Marques também confirma que mordidas causadas ante morte são identificadas por certos aspectos característicos, como infiltração hemorrágica, coagulação sanguínea na região e retração do tecido. Vanrell (2016) completa afirmando que quando as lesões são causadas post mortem, tornam-se lesões amareladas, que vão endurecendo com o tempo.

Marchi (2018) confirma que quando uma marca de mordida é encontrada, existem métodos para assegurar a qualidade, integridade e eficiência da análise.

Marques (2004) declara que ao moldar uma área lesionada deve ser levado em consideração a escolha do material. Afirma também que a técnica de moldagem é considerada acessível, barata e de fácil manipulação, além de ser um processo de rápido retorno dentro de uma investigação. Porém, a localização da lesão, forma do tecido, o aspecto da região lesionada, a conduta da vítima após a agressão são elementos que podem invalidar as provas. Vanrell (2016) conclui explicando que existem dois tipos de distorções: a primária, na qual, no momento da mordida, qualquer ação da vítima poderá danificar a prova, e a secundária é quando o profissional da área pericial distorce as provas por falta de conhecimento.

Segundo o guia de Disaster Victim identification (DVI) (2018), elaborado pela Interpol, a identificação odontológica é um método primário de identificação o qual atende positivamente requisitos como os de unicidade, imutabilidade, perenidade, classificabilidade e praticabilidade, em um processo de identificação humana.

Segundo dados do Ministério Público (2013), apenas 21% dos estados do Brasil não conta com a presença de odontologistas nas equipes de perícia e apesar da grande maioria contar com esses profissionais, o número total destes especialistas espalhados pelo país, são apenas 148 odontologistas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atuação do especialista em Odontologia Legal é de extrema importância, e a análise odontológica é um meio muito utilizado, sendo o principal uso dessa especialidade voltado à identificação de agressores em processos criminais e vítimas mortais nos casos de catástrofes e conflitos. Os elementos dentários têm alta resistência, inclusive a temperaturas elevadas. Além disso, as rugas do palato são imutáveis durante toda a vida, inclusive até certo período após a morte. Esses são alguns fatores que fazem a cavidade oral apresentar um grande potencial para a identificação. O cirurgião-dentista deve ser cuidadoso ao guardar o prontuário, as radiografias e os modelos em gesso dos pacientes, cabendo-lhe anotar todas as informações, pois estas podem servir para a identificação positiva de vítimas.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Código Civil. **Artigo 1545. Lei nº 3071 de 01/01/1916.** <Disponível em <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11379900/artigo-1545-da-lei-n-3071-de-01-de-janeiro-de-1916>> Acesso em: 12 de mar. de 2021].
- BRASIL. Conselho Federal de Odontologia. **Artigo 63/64. Resolução 63/2005. Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia.** <Disponível em: [http:// www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)> Acesso em: 12 de mar. de 2021.
- CEVALLOS, L. B.; GALVÃO, M. F.; SCORALICK, R. A. **Identificação humana por documentação odontológica: Carbonização subsequente à impacto de helicóptero no solo.** Revista Conexão SIPAER, v.1, p.191-202, 2009.
- CINTRA, J. A. A. **A importância da odontologia legal no exame de corpo delito** [Dissertação de Mestrado]. Piracicaba: Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas. 2004.
- COSTA, A. A.; LUNA, D. D.; JUNIOR, F. S.; BARRETO, G. P. M. P.; SANTOS, L. F.; QUEIROZ, R. K. C.; BRANDÃO, R. M. **A odontologia e a identificação humana post-mortem.** [Trabalho de Conclusão de Curso]. Minas Gerais: Universidade UNIVALE, 2018. <Disponível em: <https://www.univale.br/a-odontologia-legal-e-a-identificacao-humana-post-mortem/>> Acesso em: 22 de fev. de 2022.
- COUTINHO, C. G. V.; FERREIRA, C. A.; QUEIROZ, L. R.; GOMES, L. O.; SILVA, U. A. da. **O papel do odontologista nas perícias criminais.** RFO, v. 12, n. 2, p. 217 – 223. Mai – Ago/2013.
- COUTO, R. C. **Periciais em odontologia e medicina legal.** Rio de Janeiro: Medbook, 2011.
- INTERPOL. **Disaster Victim Identification.** 2018. <Disponível em: <https://www.interpol.int/How-we-work/Forensics/Disaster-VictimIdentification-DVI>>. Acesso em: 24 de fev. de 2022.
- JORNAL DO SITE ODONTO. **Vô Tam 3054. Papel do odontologista na identificação das vítimas.** 2020. <Disponível em: <http://www.jornaldosite.com.br/materias/utilidadepublica/anteriores/edicao120/utilidadepublica1204.htm>>. Acesso em: 23 de mai. 2022.
- MARQUES A.M. **Prevalência de lesões causadas por mordidas humanas e desenvolvimento de técnicas para análise de mordidas na pele em investigação criminais.** São Paulo. Tese [Título de Mestre pelo programa de Pós-Graduação em Odontologia] – Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; 2004.
- MELLO, T. E de. **Odontologia forense na investigação criminal: importância de aplicação prática.** Revista Âmbito Jurídico, Mar. 2017. <Disponível em: <https://www.ambitojuridico.com.br>> Acesso em: 12 de mar. de 2021.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Diagnóstico da Perícia Criminal no Brasil.** Brasília – DF. 2013.
- RIBAS-SILVA, V.; TERALDA, A. S. S. D.; SILVA, R. H. A. **A importância do conhecimento especializado do cirurgião-dentista nas equipes de perícia oficial do Brasil.** Rev. Bras. Odontol. Leg. RBOL, v. 2, n. 1, p. 68 - 90. 2015.

ROVIDA, T. A. S.; GARBIN, C. A. S. **Noções de Odontologia Legal e Bioética**. 1ª Ed. São Paulo: Artes Médicas. 2013.

SANTOS D.P.S. **A perícia médico-dentária na identificação humana** [Dissertação de Mestrado]. Porto: Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade Fernando Pessoa; 2012.

SHARMA P, SAXENA S, RATHOD V. **Comparative reliability of cheiloscopy and palatoscopy in human identification**. Indian J Dent Res. 2009;20(4):453-7

SILVA, R. F.; FRANCO, A.; OLIVEIRA, R. N. de; DARUGE JÚNIOR, E.; SILVA, R. H. A. da. **A história da odontologia legal no Brasil. Parte 1: Origem enquanto técnica e ciência**. Rev. Bras. de Odontol. Legal. RBOL, v. 4, n. 2, p. 87 – 103. 2016.

SILVEIRA E.M.S.Z.S.F. **Odontologia legal: a importância do DNA para as perícias e peritos**. Saúde, Ética & Justiça 2006; 11(1/2):12-8.

SWEET, D. *et al.* **Accuracy of bite mark overlays: a comparison overlays**. J. Forensic Sci., Philadelphia, v. 43, n. 5, p. 1050-1055, 1998.

TORNAVOI D.C, SILVA R.H.A. **Rugoscopia palatina e a aplicabilidade na identificação humana em odontologia legal: revisão de literatura**. Saúde, Ética & Justiça 2010; 15(1):28-34.

VANRELL, Jorge Paulete. **Odontologia legal e antropologia forense**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.